

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

**CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA**

**MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, solteiro, nascido em 31/01/1979, farmacêutico bioquímico, portador do CPF nº 852.411.483-53 e RG nº 000047285095-4 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 82, Apartamento 2001, Edifício Cosmopolitan – Juçara, Imperatriz – Maranhão, CEP nº 65.900-543, sócio único da empresa **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA**, com sede na Rua Benedito Leite, nº 812 - Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob a NIRE nº 21600071828 em sessão de 27/02/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.663.605/0001-65, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica admitido na condição de sócio a Sra. **TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE**, brasileira, solteira, nascida em 03/11/1978, empresária, portadora do CPF nº 641.350.473-00 e Carteira de Identidade RG nº 529531968 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 1925, Apartamento 2001, Edifício Cosmopolitan – Juçara, Imperatriz – Maranhão, CEP nº 65.900-543.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo todas suas quotas de capital, como de fato cedidas e transferidas ficam sem ágio e deságio, com seus direitos e obrigações exauridas no contrato social, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que corresponde a 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio que se retira da sociedade, declara que recebeu neste ato, a referida importância em moeda corrente nacional, contadas e achadas certas, pelo que dá a CESSIONÁRIA e a sociedade, por eles, seus herdeiros, meeiro e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de suas quotas de capital, e pagos satisfeitos de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de quotas de capital, ora realizada, para nada mais reclamar no que diga respeito à sociedade e a CESSIONÁRIA, seja a que título for, em juízo ou fora dele, nem no presente e no futuro.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:

| NOME DO SÓCIO                     | QUANTIDADE QUOTAS | VALOR R\$  | PORCENTAGEM |
|-----------------------------------|-------------------|------------|-------------|
| TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE | 400.000           | 400.000,00 | 100%        |
| <b>TOTAL</b>                      | 400.000           | 400.000,00 | 100%        |

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade cabe a sócia única **TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a sócio responde pela sociedade isolamento, e se incumbirá de todas as operações financeiras e representará a sociedade

ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, junto a todos os órgãos governamentais e financeiros administrando isoladamente.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apurados a sócia única.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** – O capital social fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que correspondem a 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que correspondem a 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País pela sócia único TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE.

Para tanto com as modificações ora ajustadas consolida-se o “Ato Constitutivo” da referida Sociedade Empresária Limitada.

## **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA**

CNPJ (MF) nº 17.663.605/0001-65

**TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE**, brasileira, solteira, nascida em 03/11/1978, empresária, portadora do CPF nº 641.350.473-00 e Carteira de Identidade RG nº 529531968 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 1925, Apartamento 2001, Edifício Cosmopolitan – Juçara, Imperatriz – Maranhão, CEP nº 65.900-543, constituiu a **EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

### **DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS CEBRAC LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Benedito Leite, nº 812 - Centro, Imperatriz - Maranhão, CEP 65.903-290, possui três filiais: Filial 1 - com endereço na Av. Goiás, nº 985 – Centro, Augustinópolis – Tocantins, CEP nº 77.960-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.663.605/0002-46; Filial 2 – com endereço na Rua São Luis, nº 502 – Centro, Açailândia – Maranhão, CEP 65.930-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.663.605/0003-27 e Filial 3 – com endereço na Rua Padre Josimo, nº 3160 – Centro, Esperantina – Tocantins, CEP 77.993-000.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pela social única.

## **DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto é a atividade de:

8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (apoio a gestão de laboratórios clínico, de diagnóstico por métodos ópticos e registro gráficos);

8640202 Laboratórios clínicos;

8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

7729203 Aluguel de material médico;

7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, médico, hospitalar e laboratórios);

8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

## **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO E DO PORTE DA EMPRESA**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades a partir de 27/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - Seu enquadramento (porte empresarial) é Empresa de Pequeno Porte - EPP.

## **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade cabe a sócia única TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a sócio responde pela sociedade isoladamente, e se incumbirá de todas as operações financeiras e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, junto a todos os órgãos governamentais e financeiros administrando isoladamente.

## **DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

## **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA OITAVA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DECIMA** - Fica eleito o foro de Imperatriz-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Imperatriz-MA, 05 de dezembro de 2025.

**MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO**

**TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 85241148353                      | MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO     |
| 64135047300                      | TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA LABRE |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2025 13:00 SOB N° 20251418154.  
PROTOCOLO: 251418154 DE 09/12/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12519365934. CNPJ DA SEDE: 17663605000165.  
NIRE: 21600071828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2025.  
CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.663.605/0001-65

Certidão nº: 36753233/2026

Expedição: 06/04/2026, às 07:49:35

Validade: 03/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.663.605/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº** 211552/26 **Data da** 24/08/2026 10:26:53

CPF/CNPJ 17663605000165 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/11/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data** 24/08/2026 10:26:53



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA**  
**CNPJ: 17.663.605/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:03 do dia 03/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2027.

Código de controle da certidão: **7B01.3F6C.C918.5A27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO**

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,  
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº 0027476****Informações do Contribuinte**

|            |                                                   |                    |
|------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| CÓDIGO CMC | TÍTULO ESTABELECIMENTO                            | CPF / CNPJ         |
| 923532     | CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTD | 17.663.605/0001-65 |

**Endereço do Contribuinte**

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| ENDEREÇO           | NÚMERO          |
| RUA BENEDITO LEITE | 812             |
| NÚMERO CEP         | MUNICÍPIO - UF  |
| 65903290           | IMPERATRIZ - MA |
| NOME EDIFÍCIO      | APTO / SALA     |

**Informações do Requerente**

|                 |                                             |            |
|-----------------|---------------------------------------------|------------|
| Nº DE DOCUMENTO | NOME DO REQUERENTE                          | FINALIDADE |
| 17663605000165  | CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS LTDA | LICITAÇÃO  |
|                 | OBSERVAÇÕES                                 |            |

**Data de Emissão: 12/08/2026****Data de Validade: 11/10/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº** 078219/26 **Data da** 08/08/2026 09:57:50

**CPF/CNPJ CONSULTADO: 17663605000165**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/11/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data** 24/08/2026 10:27:40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.663.605/0001-65<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/02/2013 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA |
|------------------------------------------------------------------------|

|                                                        |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CEBRAC | PORTE<br>EPP |
|--------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.29-2-03 - Aluguel de material médico<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares<br>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas<br>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica<br>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                |               |                      |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R BENEDITO LEITE | NÚMERO<br>812 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                         |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>65.903-290 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>IMPERATRIZ | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CEBRACITZ@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(99) 3525-9458 |
|----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/02/2013 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2026 às 09:34:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.663.605/0001-65  
**Razão Social:** CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA  
**Endereço:** R BENEDITO LEITE 812 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2026 a 04/09/2026

**Certificação Número:** 2026080622142084011029

Informação obtida em 04/09/2026 16:17:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.663.605/0001-65

**Razão social:** CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA

**Endereço:** R BENEDITO LEITE 812 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2026 a 04/09/2026

**Certificação Número:** 2026080622142084011029

Informação obtida em 08/08/2026 10:11:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)